REQUERIMENTO Nº 06, de 31 de Janeiro de 2025.

"Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre cumprimento da Lei Municipal nº2010, de 05 de Março de 2024."

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito

1 – O incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias é um recurso oriundo do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Saúde. O Município de Santo Antônio da Alegria recebeu este repasse? Se sim, quanto recebeu?

2 – A Lei Municipal nº2010, de 05 de Março de 2024, autoriza o Executivo Municipal a repassar o Incentivo Financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE. Daí indagamos se no ano de 2024 esse repasse foi efetuado. Em caso negativo por que houve o não cumprimento da referida Lei Municipal, que também é amparada por Lei Federal?

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Na questão ora levantada, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, através de setor competente, buscando atender reivindicações dos

Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias que buscam o atendimento aos seus direitos estabelecidos e amparados por Lei e também como forma de valorização destes servidores municipais que tanto fazem pela população do município.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 31 de Janeiro de 2025.

Vereadores autores

Claudio Luiz Carvalho

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Leonardo Sudre Santos Silva

João Naves dos Reis

Aprovação em Discussão e Votação Única
04/02/2025

ENCAMINHE-SE
EM 04/02/2025
PRESIDENTE